



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

**DECRETO Nº 172/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÕES NAS CONTAS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.358, de 11/12/2024; estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 123.473,00 (CENTO E VINTE E TRES MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS)** para 2024 na **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA**

**Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito**

**Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**

02.001.0004.0122.0020.2002.33190000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 79).....até R\$ 41.000,00

**Unidade:005 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes SMECE**

**Ação: 2038 - Mde Eb Ef Manut.do Transporte Escolar**

02.005.0012.0361.0180.2038.33190000000000000000.150010010000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 150).....até R\$ 33.000,00

02.005.0012.0361.0180.2038.33191000000000000000.150010010000 - APLIC. DIRETAS DECORRENTES DE

OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS (Ref. 151).....até R\$ 2.900,00

02.005.0012.0361.0180.2038.33390000000000000000.150010010000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 152).....até R\$ 28.073,00

**Unidade:008 - Secret. Mun. de Obras e Serviços – SMOS**

**Ação: 2095 - Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal**

02.008.0026.0782.0410.2095.33390000000000000000.172070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 241).....até R\$ 18.500,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de desta lei corre por conta de recursos de anulações até o valor de **R\$ 123.473,00 (CENTO E VINTE E TRES MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS)** ao orçamento para 2024 na **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA**

**Unidade:004 - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF**

**Ação: 2013 - Manut.da Div.munic.de Transito - Divitran**

02.004.0006.0181.0060.2013.33390000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref.109).....até R\$ 3.073,00

**Ação: 2112 - Pagamento de Juros e Encargos**

02.004.0028.0843.0000.2112.33290000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref.120).....até R\$ 11.537,00

**Ação: 2115 - Pagamento de Sentenças Judiciais**

02.004.0028.0846.0000.2115.33390000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref.128).....até R\$ 2.167,00

**Unidade:005 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE**

**Ação: 2047 - Manut.do Transp.esc.estud.do Ens.superior**

02.005.0012.0364.0200.2047.33390000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 163)..... até R\$ 5.000,00  
**Ação: 2057 - Manut.das Atividades Culturais Diversas**  
02.005.0013.0392.0250.2057.33190000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 180)..... até R\$ 2.500,00  
02.005.0013.0392.0250.2057.33191000000000000000.150010010000 - APLIC. DIRETAS DECORRENTES DE  
OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS (Ref. 181).....até R\$ 1.300,00  
02.005.0013.0392.0250.2057.33390000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 183)..... até R\$ 4.000,00  
**Unidade: 6 - Secret. Mun.de Assistência Social - SMAS**  
**Ação: 2026 - Encargos Previd.do Regime Geral - Rgps**  
02.006.0009.0271.0130.2026.33190000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 200)..... até R\$ 1.396,00  
**Unidade: 7 - Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA**  
**Ação: 2079 - Manut.da Smama e Man. Atend.agrop.e Prom.des.rural**  
02.007.0020.0606.0330.2079.33190000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 203).....até R\$ 4.000,00  
02.007.0020.0606.0330.2079.33390000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 205).....até R\$ 20.000,00  
02.007.0020.0606.0330.2079.33390000000000000000.172070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 207).....até R\$ 18.500,00  
**Ação: 2095 - Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal**  
02.008.0026.0782.0410.2095.33390000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 237).....até R\$ 50.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na  
mesma data.

**MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS**  
**Secr.Mun. de Adm. e Finanças**